



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Pirai
Protocolo nº 10232
18 AGO 2021
Folhas 4

OFÍCIO Nº 274/2021

Pirai, 17 de agosto de 2021.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do Despacho referente ao Processo nº 01534/2021 para a devida publicação no Informativo do Município de Pirai.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirai - RJ.

Exmo. Senhor
Arthur Henrique Gonçalves Ferreira
Prefeito do Município de Pirai - RJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 01534/2021.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para o pagamento de inscrição na XX Marcha dos Legislativos Municipais em Brasília/DF, de 24 a 27 de agosto de 2021, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), de acordo com o artigo 25, II, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 01534/2021.

Piraí, 17 de agosto de 2021.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Vereador Presidente